

Autógrafo nº 41/69

Projeto de Lei nº 30/69

Lei nº 54

da Câmara Municipal de Bahuital, Secreta.

9

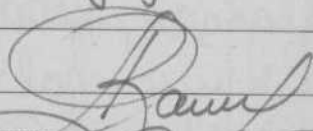
Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito Especial no valor de R\$ 3000,00 (três mil cruzeiros novos), destinado para cobrir as despesas com os reparos no prédio do Colégio Estadual e Escola Normal "J. J. Bittencourt" desta cidade.

Artigo 2º - O crédito Especial aberto no artigo anterior terá como recurso o excesso de arrecadação que se verificará no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Balneário, em 14 de julho de 1969.

a) Uelino Ramos - Presidente - Irlinda Guglielotti Coronado
1ª Secretária.



SYDNEY ABRANCHES RAMOS

Diretor da Secretaria